



# **BIRITIBA-PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

---

**PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre extinção de Pensão por Morte a beneficiária que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, artigo 32 – inciso II, EXTINGUIR a Pensão por Morte concedida à beneficiária **ISABELLA DE SOUZA MORAIS**, portadora do RG 50.030.109-8 e CPF 415.089.968-14, concedida através do Processo BP n.º 005/2010 e Portaria n.º 013/2010, por ter completado sua maioria e ter concluído o curso de ensino superior no ano letivo de 2019.

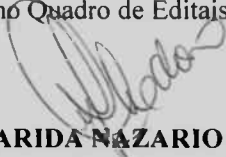
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de **01 de Janeiro de 2020**.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM,  
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.**

  
**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

  
**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# **BIRITIBA-PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

---

## **PORTARIA Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**“Dispõe sobre ratificação de concessão de Benefício de Pensão por Morte a dependente de Servidor ativo que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, nos termos do Artigo 27 e seguintes, após acatado os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, **RATIFICA** a concessão de Pensão por morte, concedida através da Portaria nº 048, de 11 de outubro de 2018, Processo BP 055/18, a companheira do servidor público municipal **JOSÉ PEDRO MONTEIRO DE GODOI**, RG nº 15.478.924-0, cargo efetivo de MOTORISTA, falecido em 16/09/2018, Pensão por Morte, abaixo especificado, conforme a saber:

**ROSENILDA DE LIMA CLAUDINO**, companheira, Carteira de Identidade RG: 22.508.208-1 SSP/SP e CPF/MF: 185.791.208-02, a partir de 16 de Setembro de 2018, por período vitalício, de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 01 DE ABRIL DE 2020.**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev, na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# **BIRITIBA-PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

---

## **PORTARIA Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**“Dispõe sobre ratificação de concessão de Benefício de Pensão por Morte ao dependente de Servidora Aposentada que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, nos termos do Artigo 27 – inciso II – parágrafo único, após acatado os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, **RATIFICA** a concessão de Pensão por Morte, concedida pela Portaria nº 009, de 21 de fevereiro de 2018, Processo nº 012/2018-BP, ao cônjuge da servidora pública municipal aposentada junto a este Instituto de Previdência **ELIETE MONTEMOR ROSA TOAIARI** – Matrícula n.º 131, falecida em 21/12/2017, a saber:

**CELSO TOAIARI FILHO**, viúvo conforme certidão de casamento matrícula 115527 01 55 1981 2 00019 233 0005810-03, portador do RG 9.446.566-6 SSP/SP e CPF/MF 949.501.648-72, a partir de 05 de Fevereiro de 2018, por período vitalício, de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.**

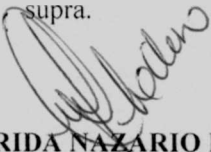
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2018.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 01 DE ABRIL DE 2020.**

  
**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

  
**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# **BIRITIBA-PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

## **PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**“Dispõe sobre ratificação de concessão de Benefício de Pensão por Morte ao dependente do Servidor Aposentado que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, nos termos do Artigo 27 – inciso II – parágrafo único, após acatado os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, **RATIFICA**, a concessão de Pensão por morte, concedida através da portaria nº 038, de 21 de agosto de 2018, processo nº 048 de 03/08/2018 – BP, a cônjuge do servidor público municipal aposentado junto a este Instituto de Previdência **FRANCISCO DA SILVA** – Matrícula n.º 23, falecido em 20 de julho de 2018, Pensão por Morte, a saber:

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**, viuva conforme certidão de casamento matrícula 114959 01 55 1968 2 00011 083 0001641-17, portadora do RG 35.089.084-2 SSP/SP e CPF/MF 352.365.518-89, a partir de 20 de Julho de 2018, por período vitalício, de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Julho de 2018.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 01 DE ABRIL DE 2020.**

  
**CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

  
**CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



**BIRITIBA-PREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

**PORTARIA Nº 009 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre extinção de Pensão por Morte a beneficiária que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a certidão de óbito matrícula 114959 01 55 2020 4 00005 216 0003142-12 expedida em 15/04/2020, EXTINGUIR a Pensão por Morte concedida à beneficiária **JUVENTINA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG 21.391.066 e CPF089.598.088-65, através do Processo BP n.º 043/2017 e Portaria n.º27/2017, em consequência de seu falecimento, ocorrido no dia 11/04/2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de **11 de Abril de 2020**.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 06 DE MAIO DE 2020.**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# **BIRITIBA-PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

---

## **PORTARIA Nº 014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre ratificação de concessão de Benefício de Pensão por Morte a dependente de Servidor Aposentado que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, nos termos do Artigo 27 e seguintes, após parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim - Biritiba Prev, Processo BP 035/19, fica **RATIFICADA** a concessão a conjuge do servidor público municipal aposentado **LUIZ MARCOS VALÉRIO** – código 042, falecido em 28/05/2019, abaixo qualificada **PENSÃO POR MORTE**, a saber:

**HELENICE SIMONE DA SILVA VALÉRIO**, conjuge, Carteira de Identidade RG: 22.508.208-129.419.686-9- SSP/SP e CPF/MF: 300.347.568-17, a partir de 27 de Julho de 2019, por período vitalício, de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO**.


**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Julho de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

  
**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# **BIRITIBA-PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

## **PORTARIA N.º 015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

(Dispõe sobre concessão de Benefício de Pensão por Morte a dependente de Servidor Aposentado que especifica e dá outras providências)

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 10 de 22/12/2004, - Artigo 27 e seguintes, após parecer jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, Processo BP n.º 020, de 27 de agosto de 2020, **CONCEDER**, a senhora **ANA CRISTINA SILVA DE MIRANDA**, portadora do RG 17.337.715-4 e CPF 078.454.158-20, na qualidade de cônjuge do servidor público aposentado **PEDRO DE MIRANDA**, por motivo do seu falecimento ocorrido em 16 de agosto de 2020, conforme Certidão de Óbito Matrícula 114959015520204000052380003187-59, a **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 16 de agosto de 2020.

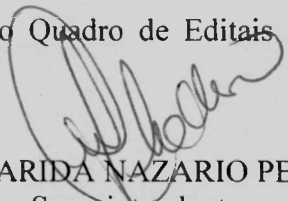
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE BRITIBA MIRIM, em 18 de setembro de 2020.

  
**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.

  
**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

## PORTARIA N.º 016, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

(Dispõe sobre concessão de Benefício de Pensão por Morte a dependentes de Servidor Ativo que especifica e dá outras providências)

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 10 de 22/12/2004, - Artigo 27 e seguintes, após parecer jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, Processo BP n.º 022, de 11 de setembro de 2020, **CONCEDER**, aos dependentes abaixo especificados do servidor público municipal ativo **EMERSON DO PRADO**, cargo efetivo de Fiscal, por motivo do seu falecimento ocorrido no dia 18 de agosto de 2020, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 115527 01 55 2020 4 00088 185 0089963-61, **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 18 de agosto de 2020, a saber:

- **MARCIA DE BARROS CANO** – na qualidade de cônjuge, portadora do RG 27.021.750-2 e CPF 299.101.658-21, por período vitalício, de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Biritiba Mirim.
- **EMANUELLY LOIS DO PRADO** – na qualidade de filha menor impúbere, com 04 anos de idade, nascida em 20/07/2016, conforme Certidão de Nascimento - Matrícula 115527 01 55 2016 1 00188 185 0219893-12, por período até a sua maioridade civil de 18 (dezoito) anos, de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Biritiba Mirim.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE BIRITIBA MIRIM, em 09 de Outubro de 2020.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Rua Henrique Peres, nº 116 – Centro – Biritiba Mirim – SP, CEP: 08940-000 –  
FONE: (011) 4692-1736 - E-mail – [biritibaprev@ig.com.br](mailto:biritibaprev@ig.com.br)